

TERMO DE COMPROMISSO QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ABIA, A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS – ABIMA, A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE TRIGO - ABITRIGO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA – ABIP, COM A FINALIDADE DE ESTABELECEER METAS NACIONAIS PARA A REDUÇÃO DO TEOR DE SÓDIO EM ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e onze, a UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.544/0127-87, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, edifício-sede, Brasília (DF), neste ato representado pelo Ministro de Estado da Saúde, ALEXANDRE PADILHA, portador de RG 173466758, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 131.926.798-08, nomeado por Decreto de 1º de janeiro de 2011, publicado em Edição Especial do Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de janeiro de 2011, e a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação - ABIA, inscrita no CNPJ sob nº 60.584.620/0001-47, com sede na Av. Brig. Faria Lima nº 1478, 11 andar, CEP 01451-001, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Presidente, EDMUNDO KLOTZ, portador de nº 1.715.964-7, inscrito no CPF nº 004.773.978-91, a Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias - ABIMA, inscrita no CNPJ sob nº 54.073.341.0001-16, com sede na Av. Brig. Faria Lima nº 1478, cj. 913, CEP 01451-001, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Presidente, CLAUDIO ZANÃO, portador de RG nº 6.343.719-3, inscrito no CPF nº 005.330.608-26, Associação Brasileira da Indústria do Trigo - ABITRIGO, inscrita no CNPJ sob nº 36.750.602/0001-03, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, 164, 15º andar, Itaim Bibi, CEP 04536-000, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Presidente, SERGIO SILVA DO AMARAL, portador do RG nº 3.067.217 SSP/SP, inscrito sob nº CPF nº 110.152.927-04 e a Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria - ABIP, inscrita no CNPJ sob nº 00.334.946/0001-94, com sede no SHN, Quadra 02, Bloco H, nº 30, Sobreloja, Sala 55, CEP 70.702-905, Brasília, DF, neste ato representada por seu Presidente, ALEXANDRE PEREIRA SILVA, portador de RG nº 661466 - SSP/CE, inscrito sob nº CPF nº 210.918.623-20, celebram o presente instrumento para reunir esforços e trabalhar conjuntamente para a melhoria do perfil nutricional dos alimentos processados, contribuindo para fomentar estilos de vida saudáveis, que incluem uma alimentação saudável e equilibrada e nutricionalmente adequada.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo pactuar estratégias para a contribuição do setor industrial de alimentos para a redução do consumo de sal pela população brasileira para menos de 5g de sal por pessoa por dia até 2020, mediante a redução do teor de sódio em categorias prioritárias de preparações disponíveis para consumo e alimentos processados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

As instituições signatárias comprometem-se a:

a) padronizar as metas de redução no nível máximo de sódio nas categorias de alimentos processados, expressas em miligramas de sódio por 100 (cem) gramas de produto, e, sempre que possível, de acordo com valores iguais ou menores do que as referências internacionais de redução e ou iguais ao limite inferior do teor de sódio da respectiva categoria no mercado nacional;

b) adotar, como critério para o estabelecimento de metas de redução no teor de sódio, para o final dos primeiros quatro anos de pactuação, teores máximos menores ou iguais às médias ajustadas dos teores de sódio na linha de base da categoria e ou menores ou iguais em pelo menos 50% dos produtos da categoria, ressalvadas excepcionais devidamente fundamentadas e documentadas tecnicamente e acatadas no âmbito do Grupo Técnico com integrantes do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária e associações representativas das indústrias de alimentação.

c) alcançar teor máximo de sódio de 616mg/100g até o final do ano de 2012 e de 586mg/100g até o final do ano de 2014 no produto pão francês, e estabelecer, a partir de 2015, uma programação de redução gradual do teor de sódio para os anos seguintes, a partir de testes de novas formulações com menores teores de sódio e testes sensoriais com consumidores para detectar a sensibilidade à redução de sódio nas formulações;

d) alcançar teor máximo de sódio 392mg/100g até o final do ano de 2012 e de 332mg/100g até o final do ano de 2014, na categoria dos bolos prontos sem recheio. Ao final de 2014, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

e) alcançar teor máximo de sódio 282mg/100g até o final do ano de 2012 e de 242mg/100g até o final do ano de 2014, na categoria dos bolos prontos recheados. Ao final de 2014, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

f) alcançar teor máximo de sódio 221mg/100g até o final do ano de 2012 e de 204mg/100g até o final do ano de 2014, na categoria de rocambole. Ao final de 2014, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

g) alcançar teor máximo de sódio 476mg/100g até o final do ano de 2012, de 398mg/100g até o final do ano de 2014 e de 334mg/100g até o final do ano de 2016, na categoria das misturas para bolo aerado (com volume específico maior que 2,0cm<sup>3</sup>/g, resultante do preparado conforme as instruções de preparo do fabricante). Ao final de 2016, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

h) alcançar teor máximo de sódio 349mg/100g até o final do ano de 2012, de 295mg/100g até o final do ano de 2014 e de 250mg/100g até o final do ano de 2016, na categoria das misturas para bolo cremoso (com volume específico menor ou igual a 2,0cm<sup>3</sup>/g, resultante do preparado conforme as instruções de preparo do fabricante). Ao final de 2016, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

i) alcançar teor máximo de sódio 1090mg/100g até o final do ano de 2012, de 852mg/100g até o final do ano de 2014 e de 747mg/100g até o final do ano de 2016, na categoria dos salgadinhos de milho. Ao final de 2016, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

j) alcançar teor máximo de sódio 650mg/100g até o final do ano de 2012, de 586mg/100g até o final do ano de 2014 e de 529mg/100g até o final do ano de 2016, na categoria das batatas fritas e batatas palhas industrializadas. Ao final de 2016, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

k) alcançar teor máximo de sódio 1283mg/100g até o final do ano de 2012 e de 1051mg/100g até o final do ano de 2014, na categoria de maionese. Ao final de 2014, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

l) alcançar teor máximo de sódio 419mg/100g até o final do ano de 2012 e de 359mg/100g até o final do ano de 2014, na categoria de biscoito doce (maisena e maria). Ao final de 2014, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

m) alcançar teor máximo de sódio 923mg/100g até o final do ano de 2012 e de 699mg/100g até o final do ano de 2014, na categoria de biscoito salgado (cream cracker, água e sal e água). Ao final de 2014, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

n) alcançar teor máximo de sódio 389mg/100g até o final do ano de 2012 e de 265mg/100g até o final do ano de 2014, na categoria de biscoito doce recheado. Ao final de 2014, analisar os resultados e discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual do teor de sódio, considerando principalmente a não descaracterização dos produtos e a redução do consumo de sódio pela população;

o) estabelecer, a partir de 2012, metas bianuais para a redução gradual de sódio nas categorias de alimentos previstas neste Termo até 2020, tendo em vista critérios como a viabilidade tecnológica, a manutenção das características dos produtos e a sua aceitação pelo consumidor;

p) monitorar e avaliar continuamente o processo de redução do teor de sódio e os impactos sobre a saúde da população brasileira;

q) avaliar a inclusão de novas categorias de alimentos com base em evidências científicas relevantes que justifiquem o impacto do consumo desta na ingestão de sódio na população em geral e ou em grupos específicos.

## CLÁUSULA TERCEIRA DAS INCUMBÊNCIAS

### I - Ao Ministério da Saúde incumbe:

a) Implementar o Plano Nacional de Redução do Consumo de Sal, por meio dos seguintes eixos: (I) redução voluntária dos níveis de sódio nos alimentos processados e preparações comercializadas em estabelecimentos de alimentação e restaurantes; (II) aumento da oferta de alimentos saudáveis; (III) informação ao consumidor e (IV) educação e sensibilização para consumidores, indústria, profissionais de saúde e outras partes interessadas;

b) Coordenar as atividades do Grupo de Trabalho para a discussão, pactuação, acompanhamento e avaliação da redução do teor de sódio nos alimentos processados;

c) Acompanhar a redução do teor de sódio nas categorias de alimentos pactuadas por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dos órgãos de vigilância sanitária nos estados e municípios, de acordo com o art. 7º, incisos XVII e XXII, da Lei nº 9782/99;

d) Acompanhar as tendências de consumo alimentar da população brasileira por meio de um sistema de monitoramento composto por inquéritos nacionais, sistemas de informação em saúde e estudos e pesquisas e informações do setor produtivo;

e) Acompanhar o impacto da redução do consumo de sal em termos dos custos ao sistema de saúde e da morbimortalidade da população por doenças crônicas.

### II - À ABIA, ABIMA, ABITRIGO e ABIP incumbe:

a) Articular as indústrias de alimentação em cada categoria para o envolvimento e comprometimento no processo de pactuação de metas de redução do conteúdo de sódio nos alimentos processados e seu cumprimento;

b) Incentivar a implementação de sistemas de controle de qualidade e de monitoramento do teor de sódio nos alimentos nas indústrias;

c) Atuar junto aos serviços de treinamento e capacitação de indústrias para viabilizar assistência técnica para a implantação de Boas Práticas de Fabricação pelas indústrias associadas;

d) Contribuir para o monitoramento da evolução do teor de sódio dos alimentos processados a partir de informações das indústrias associadas;

e) Desenvolver e comprometer-se com a transferência de tecnologias e metodologias de redução do teor de sódio nos alimentos processados com as indústrias de grande, médio e pequeno porte em todo o território nacional, exceto nos casos de tecnologias protegidas por patente.

#### CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Compromisso será de 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante anuência expressa das partes.

#### CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos por meio deste Termo de Compromisso, ficando cada parte responsável por despesas porventura envolvidas no desenvolvimento das atribuições aqui afixadas.

#### CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

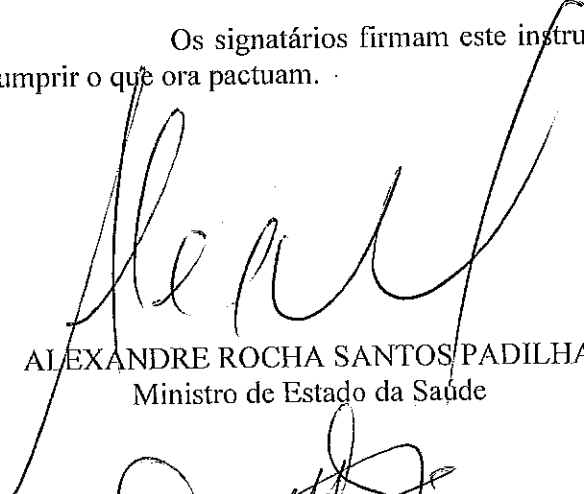
Incumbirá ao Ministério da Saúde providenciar a publicação de estrato deste Termo de Compromisso, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, com condição de eficácia, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Os casos omissos, eventuais controvérsias ou situações não explicitadas nos itens deste Instrumento, tendo em vista seu caráter eminentemente cooperativo, serão resolvidos mediante negociação entre as partes celebrantes.

Os signatários firmam este instrumento, assumindo o compromisso solene de cumprir e fazer cumprir o que ora pactuam.

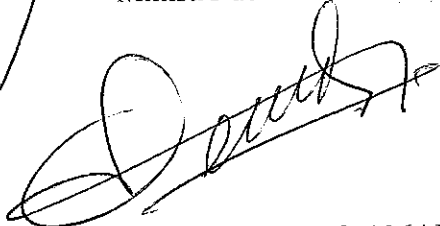
Brasília-DF, 13 de dezembro de 2011.




ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA  
Ministro de Estado da Saúde




EDMUNDO KLOTZ  
Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de  
Alimentação



SERGIO SILVA DO AMARAL  
Presidente da Associação Brasileira da Indústria do  
Trigo



CLÁUDIO ZANÃO  
Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de  
Massas Alimentícias



ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria



GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - GOVERNADOR VALADARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 - UASG 511842

Número do Contrato: 33/2008. Nº Processo: 3512100027200883. PREGÃO SISPP Nº 2/2008 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS GERÊNCIA-EXECUTIVA - A - EM CURITIBA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ENGENHARIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2011

Em cumprimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 080, de 16.11.2011, torna público o resultado da habilitação da Concorrência nº 01/11, para contratação de empresa de engenharia para executar obra de construção da Agência da Previdência Social...

ROSANE VELUZA Presidente da Comissão

(SIDEI - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM JOINVILLE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2011 - UASG 510193

Nº Processo: 35351000620201112. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar reforma e adaptações na área de 389,89 m2 localizado pelo INSS localizada no 2º pavimento do Shopping São Francisco na Rua Barão do Rio Branco 377 - Centro de São Francisco do Sul onde será instalada a Agência da Previdência Social pelo prazo de 24 meses conforme contrato de locação formalizado no processo nº 35351.000659/2010-86...

(SIDEI - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2011 - UASG 510193

Nº Processo: 35351000568201196. Objeto: Aquisição de 1509 galões de água mineral, com entrega no prédio do INSS/Gerência Executiva em Joinville/SC Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição direta face enquadramento no valor limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 Declaração de Dispensa em 23/12/2011. ODIRLEI SILVA SANTOS. Chefe de Seção de Logística. Ratificação em 21/12/2011. ADRIANE BERTI. Gerente Executivo Substituto. Valor Global: R\$ 9.797,00. CNPJ CONTRATADA: 05.032.580/0001-12 BICA D AG UA LTDA ME.

(SIDEI - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2011 - UASG 510193

Nº Processo: 35351000560201120. Objeto: Pagamento de despesas com água e saneamento no imóvel onde se encontra instalados os serviços do INSS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Devido o fato da empresa de água e saneamento ser a única prestadora deste serviço na cidade. Declaração de Inexigibilidade em 21/12/2011. ODIRLEI SILVA SANTOS. Chefe de Seção de Logística. Ratificação em 21/12/2011. ADRIANE BERTI. Gerente Executivo Substituto. Valor Global: R\$ 34.914,00. CNPJ CONTRATADA: 07.226.794/0001-55 COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

21/12/2011. ODIRLEI SILVA SANTOS. Chefe de Seção de Logística. Ratificação em 21/12/2011. ADRIANE BERTI. Gerente Executivo Substituto. Valor Global: R\$ 34.914,00. CNPJ CONTRATADA: 07.226.794/0001-55 COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

(SIDEI - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2011 - UASG 510193

Nº Processo: 35351000561201174. Objeto: Pagamento de despesas com água e saneamento no imóvel onde se encontra instalados os serviços do INSS. Gerência Executiva em Joinville e Agência Vinculadas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Devido ao fato da empresa de Águas e Saneamento, ser a única prestadora deste serviço na cidade. Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2011. ODIRLEI SILVA SANTOS. Chefe de Seção de Logística. Ratificação em 13/12/2011. ADRIANE BERTI. Gerente Executivo Substituto. Valor Global: R\$ 132.156.000-41 SERVIÇO A AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

(SIDEI - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2011 - UASG 510193

Nº Processo: 35351000562201119. Objeto: Pagamento de despesas com água e saneamento no imóvel onde se encontra instalados os serviços do INSS. Gerência Executiva e suas unidades. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Devido ao fato da empresa ser a única que presta este serviço na cidade. Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2011. ODIRLEI SILVA SANTOS. Chefe de Seção de Logística. Ratificação em 13/12/2011. ADRIANE BERTI. Gerente Executivo Substituto. Valor Global: R\$ 3.450,00. CNPJ CONTRATADA: 84.438.381/0001-85 SERVIÇO A AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

(SIDEI - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM PASSO FUNDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 UASG 510198

Número do Contrato: 65/2010. Nº Processo: 35274000621201038. PREGÃO SISPP Nº 4/2010 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 07454361000157. Contratado: FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME. Objeto: Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de operador de central telefônica. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57 inc. II Vigência: 21/12/2011 a 20/12/2012. Valor Total: R\$32.762,52. Fonte: 151000000 - 2011NE800045. Data de Assinatura: 20/12/2011.

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 - UASG 510198

Número do Contrato: 67/2010. Nº Processo: 35274000639201030. PREGÃO SISPP Nº 3/2010 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 07543993000197. Contratado: RP-LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA -Objeto: Termo aditivo de prazo e valores ao contrato de serviços de locação de veículos com motorista. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57 inc II Vigência: 22/12/2011 a 21/12/2012. Valor Total: R\$217.915,20. Fonte: 118033908 - 2011NE800099. Data de Assinatura: 19/12/2011.

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM PELOTAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2011 - UASG 510910

Nº Processo: 35275000048201133. PREGÃO SRP Nº 3/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 9219320000126. Contratado: IRMADOS CORTEZ LTDA -Objeto: Aquisição de Combustível: 500 litros de diesel. Fundamento Legal: Decreto 3.931/01 e Lei 10.520/02. Vigência: 07/12/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$1.042,50. Fonte: 151000000 - 2011NE800473. Data de Assinatura: 07/12/2011.

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 - UASG 510910

Número do Contrato: 21/2008. Nº Processo: 35275000437200863. PREGÃO SISPP Nº 5/2008 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 89108054000189. Contratado: PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato de vigilância orgânica e monitorada na Gerência Executiva do INSS em Pelotas e unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 art 57 inciso

IVigência: 27/12/2011 a 26/12/2012. Valor Total: R\$1.056.386,10. Fonte: 151000000 - 2011NE800417 Fonte: 151000000 - 2011NE800423. Data de Assinatura: 17/11/2011.

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 34

ESPECIE: Termo de Compromisso que firmam entre si a União, por intermédio do Ministério da Saúde, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentos (ABIA), a Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias (ABIMA), a Associação Brasileira da Indústria de Trigo (ABITRIGO) e a Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria (ABIP). OBJETO: Pactuar estratégias para monitorar a redução do teor de sódio nos alimentos processados no país, tendo em vista a meta geral de redução do consumo de sódio pela população brasileira para menos de 2000mg (equivalentes a 5g de sal) por pessoa por dia até 2020, e observadas as metas para categorias alimentares específicas fixadas conjuntamente pelo Ministério da Saúde e as associações representativas das indústrias de alimentos em instrumentos próprios. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, Ministro de Estado da Saúde - DIRCEU BRAS APARECIDO BARBANO, Diretor-Presidente ANVISA - EDMUNDO KLOTZ, Presidente da ABIA - CLAUDIO ZANAÓ, Presidente da ABITRIGO - ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, Presidente da ABIP.

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 35

ESPECIE: Termo de compromisso que firmam entre si a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentos - ABIA, a Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias - ABIMA, a Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria - ABIP. OBJETO: Pactuar estratégias para a contribuição do setor industrial de alimentos para a redução do consumo de sal pela população brasileira para menos de 5g de sal por pessoa por dia até 2020, mediante a redução do teor de sódio em categorias prioritárias de preparações disponíveis para consumo e alimentos processados. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA - Ministro de Estado da Saúde, EDMUNDO KLOTZ - Presidente da ABIMA, SERGIO SILVA DO AMARAL - Presidente da ABITRIGO - ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA - Presidente da ABIP.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO

ESPECIE: Termo de Cooperação Nº 156/2011 CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ Nº 00.530.493/0001-71, e a(o) UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/BA - CNPJ Nº 15.180.714/0001-04. OBJETO: Garantir a Cooperação entre o CONCEDENTE E O (A) COOPERANTE no desenvolvimento das atividades de / para "Avaliação da Atenção Básica no Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do plano de trabalho a ele vinculado, que passa a integrar o presente termo. PROCESSO: 25000.182672/2011-16. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica são provenientes: I) MINISTÉRIO: R\$ 1.439.900,33, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 1030112148570001. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.439.900,33 (Um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos reais e trinta e três centavos). NOTA DE CRÉDITO: 400412 de 09/11/2011. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 17/12/2012. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2011. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL, SECRETARIA EXECUTIVA - CPF Nº 007.980.138-26; DORA LEAL ROSA, REITOR - CPF Nº 042.485.975-00.

ESPECIE: Termo de Cooperação Nº 206/2011 CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ Nº 00.530.493/0001-71, e a(o) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/DF - CNPJ Nº 00.038.174/0001-43. OBJETO: Garantir a Cooperação entre o CONCEDENTE E O (A) COOPERANTE no desenvolvimento das atividades de / para "Curso Sobre Ações de Prevenção Ao Uso Abusivo de Alcool e Outras Drogas", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do plano de trabalho a ele vinculado, que passa a integrar o presente termo. PROCESSO: 25000.1222393/2011-01. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica são provenientes: I) MINISTÉRIO: R\$ 300.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10302122020B00001 - RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).